

3 — Sempre que considere conveniente, o coordenador pode solicitar às entidades todas as informações julgadas necessárias.

Artigo 15.º

Acompanhamento, controlo e avaliação

Os projectos financiados estão sujeitos a acções de acompanhamento, de controlo financeiro e de avaliação, efectuadas pelas estruturas de apoio técnico do gestor do programa operacional regional ou do coordenador sectorial, por qualquer entidade pública ou privada devidamente mandatada pelos mesmos e ainda por outras entidades nacionais ou comunitárias com competência em matéria de acompanhamento, controlo e avaliação, no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 16.º

Normas supletivas

Em tudo quanto não estiver expresso no presente Regulamento vigora a legislação comunitária e nacional aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, a Portaria n.º 799/2000 e o Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20 de Setembro, bem como as normas vigentes em matéria de avaliação, selecção, acompanhamento e recurso de candidaturas apresentadas a programas de financiamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Rectificação n.º 948/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2006, o despacho n.º 9902/2006 (2.ª série) referente à declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, de terrenos necessários à exploração de bens do domínio público requerida por MIBAL — Minas de Barqueiros, S. A., titular da concessão de exploração de caulino «C-54-Quinta da Antónia», rectifica-se que na p. 6566, «Mapa de áreas», «parcela II», na col. «Concelho», onde se lê «Esposende» deve ler-se «Barcelos».

25 de Maio de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso (extracto) n.º 6859/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para admissão de um chefe de gabinete para o Gabinete de Sistemas Informáticos do INPI, nos seguintes termos:

1 — Conteúdo funcional — exercício de funções de chefia (titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau) para o Gabinete de Sistemas Informáticos do INPI.

2 — Perfil requerido:

- Licenciatura em Informática;
- Sólidos conhecimentos na área dos sistemas de informação para a gestão dos direitos da propriedade industrial;
- Experiência profissional, no mínimo de três anos, na área técnica/informática, nomeadamente ao nível do negócio conceptual da propriedade industrial e das normas internacionais envolvidas.

3 — Tipo de contrato — acordo de trabalho para exercício de cargo de chefia em regime de comissão de serviço.

4 — Requisitos legais de provimento:

- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeadamente o n.º 2 do artigo 1.º, n.º 2 do artigo 8.º e artigo 20.º, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
- Regime de exercício da titularidade de órgãos de estrutura do INPI.

5 — Local de trabalho — Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa.

6 — Composição do júri — o júri do concurso é constituído por:

Presidente — Mestre António-Serge Campinos, presidente do conselho de administração do INPI.

Vogais:

Engenheiro Luís Maurício, chefia intermédia de 1.º grau da Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação do IAPMEI.

Doutor Mário Jorge Costa Gaspar da Silva, professor associado do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da universidade de Lisboa.

7 — Processo de selecção:

Análise curricular, com selecção dos candidatos para uma entrevista;

Avaliação das entrevistas por um júri, como factor decisivo, visando graduar os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Capacidade de aplicação dos conhecimentos requeridos ao exercício das funções;
- Capacidade de liderança, padrão de conduta deontológica.

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao INPI, datado e assinado, do qual devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do cargo a que se candidata;
- c) Habilitações académicas;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Gestão do Pessoal do INPI, Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do anúncio.

O presente anúncio será publicado no jornal *Público* no dia 16 de Junho de 2006, e divulgado, no mesmo dia, na bolsa de emprego público.

1 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, *Maria Leonor Trindade*.

Rectificação n.º 949/2006. — Rectifica-se que no aviso (extracto) n.º 6342/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de Junho de 2006, no quadro referente à tabela salarial do INPI, no grupo paratécnico/administrativo, categoria paratécnica, classe C7, nível 12, índice 215, na col. «Valor (euros)» onde se lê «12 277,41» deve ler-se «1277,41», na categoria de assistente administrativo, classe C6, nível 11, índice 205, na col. «Valor (euros)» onde se lê «11 170,32» deve ler-se «1170,32», e na categoria de técnico profissional C6, nível 11, índice 205, na col. «Valor (em euros)» onde se lê «11 170,32» deve ler-se «1170,32».

2 de Junho de 2006. — O Director de Organização e Gestão, *Elπίdio Codinha dos Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso n.º 6860/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso geral para admissão a estágio visando o ingresso na carreira de inspector superior.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 13 Abril de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso geral para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de três lugares vagos na categoria de inspector da carreira de inspector superior do quadro de dotação global da ex-Inspeccção-Geral das Pescas.

2 — Prazo de validade — o concurso é valido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
- Decreto Regulamentar n.º 9/2003, de 22 de Abril;